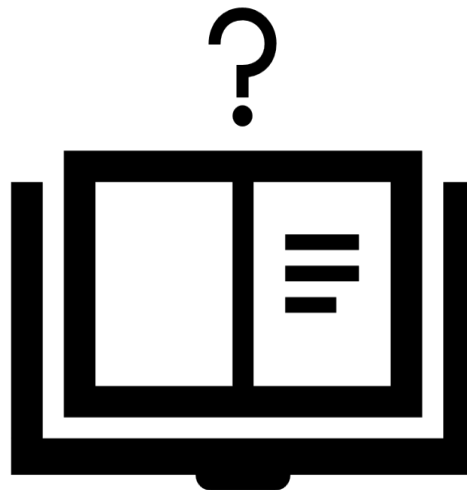


# O desafio da leitura de textos jurídicos para os prestadores de serviços contábeis

## Conteúdo

A decorative graphic consisting of a vertical line intersected by a horizontal line, with a blue square above the intersection, a purple square to the left, and a green square below.

Texto Jurídico: Entendes o que lês



Um dos motivos da expansão das empresas de serviços contábeis nos últimos anos funda-se na necessidade das micro e pequenas empresas demandarem por este serviço que, oneraria a estrutura de custos administrativos, em razão da qualificação profissional dos contadores com altos salários e da estrutura interna necessária a esta atividade meio. O serviço a que nos referimos está previsto na Lei 10.406/02 que obriga o empresário e a sociedade empresária a manterem registros contábeis de suas operações e patrimônio.

*Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.*

Na mesma lei, permitiu-se aos empresários a opção de contratarem empresas de serviços contábeis na condição de preposto.

*Art. 1.177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.*

*Parágrafo único. No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos.*

*Art. 1.178. Os preponentes são responsáveis pelos atos de quaisquer prepostos, praticados nos seus estabelecimentos e relativos à atividade da empresa, ainda que não autorizados por escrito.*

*Parágrafo único. Quando tais atos forem praticados fora do estabelecimento, somente obrigarão o preponente nos limites dos poderes conferidos por escrito, cujo instrumento pode ser suprido pela certidão ou cópia autêntica do seu teor.*

Ao optar pela terceirização, em vez de estruturar um departamento contábil, ficou provado, empiricamente, que o custo com a prestação de serviços contábeis contratados é mais acessível e barato do que manter uma estrutura interna.

No instante que se tornou vantajoso para as micro e pequenas empresas contratarem estas empresas, criando um mercado de serviços contábeis, as prestadoras, por sua vez, viram-se diante de desafios que eram dos seus clientes, isto é, os custos dos serviços contábeis. Dentre estes custos está o de pessoal da produção, sendo o maior custo para as empresas prestadoras destes serviços. Isso se dá em razão da qualificação profissional e o tipo de conhecimento que este profissional detém, como por exemplo, o conhecimento normas contábeis que serão aplicadas ao tipo de atividade econômica do contratante.

Ler textos jurídicos e aplicá-los de forma a atender as obrigações e proibições contidas nas normas jurídicas sempre foi um desafio para as empresas contábeis. Esta necessidade incentivou o nascimento de outro mercado, que foi o de assessoria e consultoria jurídicas como solução do problema. Entretanto, o problema ainda persiste, haja vista, o grande volume de normas tributárias, previdenciárias, trabalhistas e tantas outras que fustigam a vida dos profissionais que têm contato, dia a dia, com elas.

Há uma dificuldade no entendimento, por parte de contadores, peritos, auditores e analistas das empresas de contabilidade das normas jurídicas editas pelos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. É provável que alguns fatores contribuam para isso:

a) Complexidade linguística;

Textos jurídicos muitas vezes utilizam uma linguagem complexa e formal, repleta de termos técnicos e jurídicos específicos que podem ser desconhecidos para os contadores. Essa linguagem pode dificultar a compreensão, especialmente para aqueles que não têm formação jurídica.

b) Os textos jurídicos se apresentam com uma linguagem diferente da linguagem contábil;

Os textos jurídicos geralmente seguem uma estrutura e organização específicas que podem não ser familiares para os contadores. Isso inclui a utilização de seções, artigos, parágrafos e referências cruzadas, que podem requerer habilidades de leitura e interpretação distintas das usadas em outros tipos de documentos.

c) A ambiguidade e a vaguidade das palavras;

A linguagem possui vícios e confusões inerentes que prejudicam o conhecimento das palavras no texto, dentre eles estão a vaguidade e a ambiguidade. São imperfeições da linguagem.

A ambiguidade, segundo Tárek Moysés Moussallem, em “Fontes do Direito Tributário”, é o uso da palavra com mais de um significado, como “tributo” por exemplo que, Segundo Paulo de Barros Carvalho, no “Curso de direito tributário”, afirma que esta palavra possui nada menos do que seis significações diversas, quando utilizado nos textos do direito positivo.

Tárek, quanto a vaguidade, afirma que é o estado de indeterminação da palavra, é sua condição de imprecisão. Termos como exemplo: Boa fé,

Diante do exposto, vê-se que a aquisição da competência em leitura jurídica se torna fundamental para o bom desempenho da atividade contábil. Principalmente nos departamentos em que o conhecimento do direito é condição *sine qua nom* na execução de tarefas em que o comando é jurídico e não contábil, como por exemplo, as operações do departamento fiscal e pessoal, que são pré-contábeis.

Trazer ao mercado contábil cursos que visam suprir a carência dos profissionais de contabilidade é o desafio desta *indústria*. Implementar cursos e técnicas que ajudem os profissionais



na difícil tarefa de atender as administrações tributárias, previdenciária, trabalhista etc. de forma que o litígio entre as partes – empresários e órgãos governamentais – seja arrefecido.

O curso “Leitura de textos jurídicos para contadores” visa minimizar esta carência de competência dos contadores, numa proposta didático-pedagógica que atenda – dentro de suas limitações – a ausência da formação jurídica provida pelas faculdades de direito.

Seja o agente de seu crescimento!

Por: Eduardo Rodrigues

26/02/2024

Em breve este curso estará disponível (previsão para 04/2024).

Carga horária prevista de 16 hs, (04 encontros).

Modalidade Ead

Indicado para: Contadores, auditores, peritos, analista fiscal, operadores departamento pessoal, societário.

Acompanhe em nosso site: [Engenharia de equipes – Escritório em Taguatinga Norte – DF](#)